

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP- 35.348.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 078/98

**Cria Cargo em Comissão, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D' Água por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O povo do Município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretária de Diretoria S-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.998.

Pingo D' Água, 26 de Novembro de 1.998.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal